

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO-CESED
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACISA
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL 33/2019

A Diretora-Presidente do Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento – CESED e a Coordenação de Residência Médica da UNIFACISA – COREME/UNIFACISA, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas, de **1º a 7 de março de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo de Pós-Graduação Lato Sensu, na modalidade de Residência Médica, conforme dispõe a Lei N.º 6.932/81, a Lei N.º 12.514/2011, nas seguintes áreas de concentração:

PROGRAMAS CREDENCIADOS PELA CNRM	VAGAS	DURAÇÃO
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA Parecer SISCNRM Nº 100/2011, de 13/12/2011	R1 - 01 vaga	03 anos

NORMAS PARA INSCRIÇÕES

- A inscrição no Processo Seletivo para Residência Médica em quaisquer das áreas implica nas normas da Comissão Nacional de Residência Médica, deste Edital e da Comissão de Residência Médica – COREME/UNIFACISA, são destinadas a médicos formados em escolas médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e médicos estrangeiros cujo diploma esteja revalidado conforme determina a Legislação Brasileira.

PROCEDIMENTOS:

- O candidato deverá acessar o link <https://www.unifacisa.edu.br/processo-seletivo>, preencher o formulário e imprimir o boleto para o pagamento no valor **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, na rede bancária;
- A inscrição só será considerada efetivada quando for feita a compensação bancária;
- Os candidatos só poderão se inscrever em um único programa de residência médica.

DAS PROVAS

- O candidato deverá comparecer ao local da(s) prova(s) com antecedência de trinta minutos para o início da(s) prova(s);
- No local da(s) prova(s), não será permitido o candidato portar dispositivos eletrônicos (aparelhos celulares, *tablet* ou similares, relógios);
- Não é permitido portar armas, usar boné, capacete, brincos e pulseiras, portar sacola, bolsa, e outros. O candidato que infringir essas determinações será automaticamente excluído do processo seletivo;
- Na sala de prova, todos os pertences dos candidatos serão acondicionados em sacos plásticos lacrados, devendo ser mantidos no chão ao lado da cadeira do candidato – Será entregue ao candidato um kit contendo lápis, caneta e borracha;

Prova escrita, com 100 (cem) questões objetivas, comum a todas especialidades, constará de 20 questões para cada área (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Saúde Coletiva), simultânea para todos os candidatos, com peso 09 (nove), a ser realizada no Campus da UNIFACISA no dia **15 de março de 2019 das 8h às 12h**.

2ª fase - constará de análise e arguição curricular, com peso 01(um), sendo 50% deste, considerando o desempenho do curso da IES de Origem no último ENADE - EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES, **a partir das 14 horas, do mesmo dia 15/03.**

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- CPF;
- Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente **já calculado pela Instituição, caso contrário será desconsiderado e atribuída nota zero;**
- Diploma ou Declaração que comprove concluir o Curso de Medicina até o **período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;**
- Comprovantes de participação e/ou apresentação de trabalho em Congresso, Publicação em Revistas, Participação em Liga Acadêmica, Monitoria, Experiência Profissional no Ensino Superior, Especialização Lato Sensu Acadêmica, Curso de Língua Estrangeira, Cursos de Extensão na Área de Saúde, Intercâmbio Acadêmico, etc;
- **ATENÇÃO: Os médicos que postulam o adicional de 10% por atuarem no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica - PROVAB ou participantes do Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC deverão apresentar a documentação comprobatória (Certificado ou Declaração).**
- **O candidato, tendo usufruído da pontuação adicional de 10% em outra oportunidade e que tiver iniciado o programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não pode ser beneficiado mais uma vez, conforme a Resolução nº2 de 27/08/2015 - §2º.**
- **Em caso de não apresentação do Certificado ou da Declaração, o candidato perderá o benefício.**

OBSERVAÇÃO:

Em qualquer fase do processo seletivo, o candidato tem apenas 20 minutos de tolerância, sob pena de ser desclassificado.

A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

DA NOTA FINAL

- A média final para o processo classificatório de cada candidato será o resultado da média ponderada das notas das duas fases, obedecendo à ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência os(as) candidato(as) com maior média final.
- **Participantes do PROVAB e PRMGFC** serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, desde que confirmem sua atuação nos referidos programas, atribuindo-se os seguintes critérios:
 - a) 10% da nota total para quem concluir 01 ano de participação no programa PROVAB;
 - b) 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.
 - c) A pontuação adicional de que trata o referido artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do processo seletivo.
- O médico(a) que realizou todas as fases do processo seletivo contará com o benefício acrescido na sua nota final, tendo ele a obrigatoriedade de passar por todas as possíveis fases do processo seletivo da instituição;
- Em caso de não apresentação do certificado, o(a) médico(a) não receberá o benefício, sendo passível de perder o direito à vaga no PRM, com conseqüente convocação da lista de espera.

DO RECURSO

Caberá recurso contra as questões da prova no prazo de até 24 horas após a divulgação do gabarito. O recurso deverá possuir o seguinte formato: cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha individualizada, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito.

DO RESULTADO

O resultado dos classificados será publicado em **18 de março de 2019**, através do site www.unifacisa.edu.br.

LOCAIS DE TREINAMENTO

O programa utilizará como local de treinamento o **Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Clínica Escola FCM e o Serviço Municipal de Saúde**, todos na cidade de Campina Grande – PB.

DO TRANCAMENTO

O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar. (RESOLUÇÃO 01/2005 – CNRM/MEC). O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado, será convocado candidato excedente pela ordem de classificação para o preenchimento da vaga.

Campina Grande – PB, 28 de fevereiro de 2019.

Gisele Bianca Nery Gadelha
Reitora da UNIFACISA

Diego Nery Benevides Gadelha
Coordenador da COREME/UNIFACISA